



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000  
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com  
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44  
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 9/2021, REFERENTE A DISPENSA N° 06/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ – ESTADO DO PARANÁ E B.H. CREMONINI BAENA - INFORMATICA.**

**TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR**

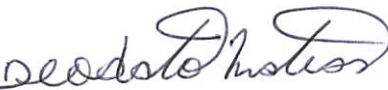
Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuá, sito a Rua Presidente Café Filho, n° 1410, CNPJ/MF n° 01.612.388/0001-44, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° 561.237.369-49 e portador da Carteira de Identidade RG n° 3.558.5818 SSP-PR, e a Empresa **B.H. CREMONINI BAENA - INFORMATICA**, com sede na MRUA SANTO ANTONIO, 493 SALA TERREO - CEP: 86860000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob n° 17.711.155/0001-39, representada pelo Sr. **BRUNO HENRIQUE CREMONINI BAENA**, inscrito no CPF/MF sob n° 082.368.399-07, e portador da Carteira de Identidade RG n° SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO** - Fica aditivado o prazo para execução do objeto até dia 13 de março de 2023, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR** - Fica aditivado o valor global de R\$ 3.969,44 (Três Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos), fica reajustado o valor mensal que era de R\$ 300,00 (trezentos reais) para R\$ 331,62 (trezentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos) tendo como base de reajuste o índice IPCA de 10,34%. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS** - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuá-PR, 14/03/2022

  
Deodato Matias  
Prefeito Do Município De Arapuá

  
Bruno Henrique Cremonini Baena  
B.H. Cremonini Baena - Informatica

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

  
Claudemir Aparecido dos Santos

  
José Manoel Claudomiro da Cruz



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000  
e-mail: [orcamentosarapuaparana@gmail.com](mailto:orcamentosarapuaparana@gmail.com)  
CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44  
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 2 -

CPF: 531.766.269-91

CPF: 632.050.689-04

*D. Santos*

**SYSTEM NET** soluções web e

informática

- ✓ Desenvolvimento e Gerenciamento de Site,
- ✓ Assistência Técnica em Servidores, Computadores
- ✓ Notebooks e Impressoras



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ -**  
**ESTADO DO PARANÁ**

A empresa **B H CREMONINI BAENA INFORMÁTICA - ME**, com sede na Rua Santo Antônio, 493 - Centro, Jardim Alegre-PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 17.711.155/0001-39, neste ato representada pelo proprietário, **Sr. BRUNO HENRIQUE CREMONINI BAENA**, vem, neste ato, a presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue.

A requerente possui o contrato administrativo nº 09/2021, referente a licitação 06/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE LICENÇA DE USO PARA O DIÁRIO OFICIAL ONLINE RESPONSIVO, COM ASSINATURA ELETRONICA, DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS EDIÇÕES DIARIAMENTE, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ-PR.**

Tendo em vista o atual cenário sócio-econômico nacional e mundial, bem como a iminente crise financeira que se anuncia com o forte aumento nos preços solicitamos o reajuste da inflação IPCA acumulado dos últimos 12 meses, e Diante da complexidade técnica presente, se faz necessária a prorrogação do prazo contratual.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência consideração e apreço.

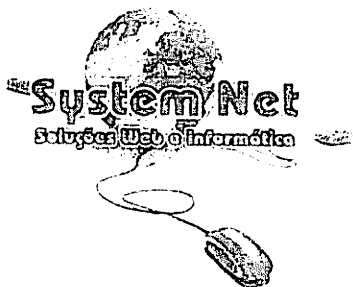
Nestes termos,

Peço deferimento.

**DEFERIDO COM REQUER**  
**EM 27.10.2022**  
*[Handwritten signature]*

(43) 9692-5057 | (43) 8412-1730 | [bruno-baena@hotmail.com](mailto:bruno-baena@hotmail.com)

Rua Santo Antônio, 493 - Centro - CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR



# SYSTEM NET soluções web e Informática

- ✓ Desenvolvimento e Gerenciamento de Site,
- ✓ Assistência Técnica em Servidores, Computadores, Notebooks e Impressoras

---

Jardim Alegre, 14 de Março de 2022.

B H CREMONINI BAENA INFORMÁTICA - ME  
Bruno Henrique Cremonini Baena

17.711.155/0001-39

B. H. CREMONINI BAENA  
INFORMÁTICA - ME

Rua Santo Antonio, s/n - Centro  
Terreo - Cep 86860-000  
JARDIM ALEGRE - PARANÁ

---

(43) 9692-5057 | (43) 8412-1730 | bruno-baena@hotmail.com

Rua Santo Antônio, 493 – Centro – CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR  
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com  
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260  
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Quarta-Feira, 01 de Junho de 2022

Edição Nº: 304



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000  
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com  
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44  
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 9/2021, REFERENTE A DISPENSA Nº 06/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ – ESTADO DO PARANÁ E B.H. CREMONINI BAENA - INFORMATICA.**

### TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuá, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **B.H. CREMONINI BAENA - INFORMATICA**, com sede na MRUA SANTO ANTONIO, 493 SALA TERREO - CEP: 86860000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **17.711.155/0001-39**, representada pelo Sr. **BRUNO HENRIQUE CREMONINI BAENA**, inscrito no CPF/MF sob nº **082.368.399-07**, e portador da Carteira de Identidade RG nº SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO** - Fica aditivado o prazo para execução do objeto até dia 13 de março de 2023, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR** - Fica aditivado o valor global de RS 3.969,44 (Três Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos), fica reajustado o valor mensal que era de RS 300,00 (trezentos reais) para **RS 331,62** (trezentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos) tendo como base de reajuste o índice IPCA de **10,34%**. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS** - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuá-PR, 14/03/2022

Deodato Matias  
Prefeito Do Município De Arapuá

Bruno Henrique Cremonini Baena  
B.H. Cremonini Baena - Informatica

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Claudemir Aparecido dos Santos

José Manoel Claudomiro da Cruz



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: [prefeituradearapua@gmail.com](mailto:prefeituradearapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 01 de Junho de 2022

Edição Nº: 304



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: [orcamentosarapuaparana@gmail.com](mailto:orcamentosarapuaparana@gmail.com)

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 2 -

CPF: 531.766.269-91

CPF: 632.050.689-04